



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

**1. ORIGEM DA DEMANDA:**

**1.1.** Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:**

**2.1 Problema/demanda identificado(a)** *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):*

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Barra Funda/RS necessita realizar a revisão preventiva anual da Máquina Forrageira/Colhedora de Silagem, modelo ZS 2010, série 072, ano 2019, integrante do patrimônio municipal, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento, prolongar sua vida útil e evitar falhas mecânicas durante o período de safra.

A manutenção preventiva é indispensável para assegurar a eficiência operacional do equipamento utilizado no apoio às atividades agrícolas e ao atendimento das demandas dos produtores rurais do Município.

A máquina forrageira é utilizada em programas de incentivo à agricultura familiar, sendo fundamental para a colheita e trituração de forragens destinadas à alimentação animal. O equipamento apresenta funcionamento regular, porém, em razão do uso contínuo e do tempo de operação, requer revisão completa preventiva. A execução do serviço deve ser realizada por empresa autorizada ou exclusiva da marca, garantindo a utilização de peças originais e preservando as condições de desempenho do equipamento.

**2.2 Problema/demanda identificado(a)** caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☐ Não    ☒ Sim *(justifique)*: A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

**2.3 Possíveis soluções** *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):*

1. Contratação direta por inexigibilidade, art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

**2.4 Melhor solução encontrada** *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):*

Contratação via processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.5 Levantamento de mercado:**

**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

☐ As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.

☒ Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.

☐ A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

☐ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

compatíveis com o interesse público.

☐ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.

☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.

☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

☒ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.

☒ O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.

☒ Os bens são nacionais.

☐ Os bens são importados.

☐ É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.

☐ Os bens podem ser fornecidos parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.

☐ Foram considerados critérios de sustentabilidade.

☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

☐ Outros:

**2.6 Solução(ões) como um todo:**

A solução proposta consiste na contratação direta (inexigibilidade de licitação, art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021) de empresa exclusiva autorizada pela fabricante da Máquina Forrageira/Colhedora de Silagem ZS 2010, visando a execução dos serviços de revisão preventiva anual, com fornecimento de peças originais e mão de obra técnica especializada.

**2.6.1** A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

**2.6.2** A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

☒ Não ☐ Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (*justifique*):

**2.7. Resultados pretendidos:**

- Garantir a operacionalidade e confiabilidade do equipamento agrícola;
- Evitar paradas não programadas durante o período de colheita;
- Reduzir custos futuros de manutenção corretiva;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

- Assegurar o atendimento contínuo às demandas dos produtores rurais e programas municipais de apoio à agricultura familiar.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não    ☐ Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não    ☐ Sim (*justifique*): Não se aplica

**3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

**3.1.** As especificações das peças e serviços de mão de obra, quantidades e o valor são os constantes na tabela abaixo:

| Cód.<br>PCA | DESCRIÇÃO                                     | QUANT./<br>UNIDADE | VALOR EM R\$ |          |
|-------------|-----------------------------------------------|--------------------|--------------|----------|
|             |                                               |                    | UNITÁRIO     | TOTAL    |
| 1618        | B097 X 5 - CORREIA 5BX-97 CONTINENTAL/GOOD    | 01 UN              | 1.781,80     | 1.781,80 |
| 1619        | PRD42427 - FACA ZS C 265T                     | 20 UN              | 323,24       | 6.464,80 |
| 1620        | ARRUELA LISA POLIDA - FACAS                   | 60 UN              | 5,20         | 312,00   |
| 1621        | PARAF. FACAS - PARAF SEXT. M 16X45 ROSCA FINA | 660 UN             | 4,51         | 2.976,60 |
| 1622        | PEDRA COM SUPORTE MODELO NOVO                 | 01 UN              | 432,20       | 432,20   |
| 1623        | CANTONEIRA RASPADORA                          | 01 UN              | 199,61       | 199,61   |
| 1624        | ROLAMENTO G 312-650 V22 FRM                   | 02 PÇ              | 954,16       | 1.908,32 |
| 1625        | CORRENTE ASA 80/1 RCC                         | 09 M               | 140,80       | 1.267,20 |
| 1626        | ROLAMENTO SEXTAVADO GW 207                    | 08 PÇ              | 160,56       | 1.284,48 |
| 1627        | POM-12/150RI - OLHAL M-12 X 1,75MM X 150MM DE | 03 PÇ              | 67,06        | 201,18   |
| 1628        | EMENDA ASA 80/1 RCC                           | 05 PÇ              | 10,25        | 51,25    |
| 1629        | TRAVESSA PESCOÇO PERFIL U 536,5MM             | 19 PÇ              | 90,70        | 1.723,30 |
| 1630        | CORRENTE CA-550 K1 4X4 (3,395M) RCC           | 02 PÇ              | 608,36       | 1.216,72 |
| 1631        | PORCA TRAVA M8                                | 80 UN              | 0,21         | 16,80    |
| 1632        | PARAF. SEXT. M 8X25                           | 80 UN              | 0,51         | 40,80    |
| 1633        | ARRUELA LISA M8                               | 80 UN              | 0,34         | 27,20    |
| 1634        | CURTA - CALHA DE MADEIRA INTERNA PESCOÇO      | 02 UN              | 50,00        | 100,00   |
| 1635        | CORREIA C-100 POWER BAND GATES                | 05 PÇ              | 166,54       | 832,70   |
| 1636        | MANCAL F 310                                  | 01 PÇ              | 595,61       | 595,61   |
| 1637        | ROLAMENTO G 310 V22 FRM (GNE 50)              | 02 PÇ              | 647,48       | 1.294,96 |
| 1638        | F 312 MANCAL - MANCAL ATF F 312 FRM           | 02 PÇ              | 515,53       | 1.031,06 |
| 1639        | MANCAL FC 207 - MANCAL FC 207 FRM             | 01 PÇ              | 91,87        | 91,87    |
| 1640        | MT1301065 - ANEL FIX. ATI A04 D.65X95         | 01 PÇ              | 390,51       | 390,51   |
| 1641        | M - ROLO SUPERIOR FRONTAL 8"                  | 01 UN              | 1.309,18     | 1.309,18 |
| 1642        | EIXO SEXTAVADO POSTERIOR SUPERIOR             | 01 UN              | 485,44       | 485,44   |
| 1617        | PROTEÇÃO ESQUERDA ENTRADA KIT                 | 01 PÇ              | 66,26        | 66,26    |
| 1616        | PROTEÇÃO DIREITA ENTRADA KIT                  | 01 PÇ              | 66,12        | 66,12    |
| 1615        | TAMPA FECHAMENTO SUPERIOR                     | 01 PÇ              | 159,12       | 159,12   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

| 1614                                                                                                                 | TAMPA FECHAMENTO INFERIOR       | 01 PÇ              | 135,66        | 135,66   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------|----------|
| 1613                                                                                                                 | ENG 22Z ASA80 NABO SIMPLES      | 01 PÇ              | 692,00        | 692,00   |
| 1612                                                                                                                 | ENG 22Z ASA80 NABO duplo        | 01 PÇ              | 774,00        | 774,00   |
| Subtotal Peças                                                                                                       |                                 |                    | R\$ 27.928,75 |          |
| Cód.<br>PCA                                                                                                          |                                 | QUANT./<br>UNIDADE | VALOR EM R\$  |          |
|                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                       |                    | UNITÁRIO      | TOTAL    |
| 1611                                                                                                                 | HORA DESLOCAMENTO               | 10 H               | 75,00         | 750,00   |
|                                                                                                                      | DESLOCAMENTO                    | 420 KM             | 2,50          | 1.050,00 |
|                                                                                                                      | MÃO DE OBRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA | 52 H               | 150,00        | 7.800,00 |
|                                                                                                                      | DESPESA COM ALIMENTAÇÃO         | 01 UN              | 459,96        | 459,96   |
|                                                                                                                      | IPI                             | 01 UM              | 42,55         | 42,55    |
|                                                                                                                      | DESPESA COM HOSPEDAGEM          | 01 UN              | 1.964,00      | 1.964,00 |
| Subtotal Serviços de Mão de Obra                                                                                     |                                 |                    | R\$ 12.066,51 |          |
| Valor total global de R\$ 39.952,71 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). |                                 |                    |               |          |

**3.2.** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

**3.3.** O valor obtido da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.** A fase preparatória deste processo licitatório, caracterizou-se pelo planejamento e está compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordou todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** O(s) serviço(s) de revisão preventiva anual (abrangendo peças e mão de obra), objeto desta contratação, são caracterizados como comum(ns), ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.6.** Quanto à prestação dos serviços de revisão preventiva anual da máquina, esta será realizada por apenas uma empresa, em virtude de que a mesma é a fabricante e representante comercial exclusiva da Máquina Colhedora de Silagem, o que a torna a única empresa apta a realizar assistência técnica especializada e a fornecer peças originais da fábrica.

#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 30 (trinta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Barra Funda/RS, para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

0801 20 606 0106 2087 339039 0000 0000 1500

0801 20 606 0106 2087 339030 0000 0000 1500

#### **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.1.** A prestação dos serviços de revisão preventiva anual da máquina deverá ocorrer *in loco*, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**6.2.** Cabe a contratada a responsabilidade por todos os equipamentos, máquinas, materiais, peças e mão de obra necessários a execução do objeto.

**6.3.** Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**6.4.** As peças e serviços de mão de obra referentes a revisão preventiva da Máquina Forrageira/Colhedora de Silagem, modelo ZS 2010, série 072, ano 2019, deverão possuir garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

**6.5.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal nº 5136, de 14 de outubro 2025.

**7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:**

| Risco Identificado                                  | Probabilidade | Impacto | Mitigação                                                |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------|----------------------------------------------------------|
| Realização de manutenção por empresa não autorizada | Alta          | Alto    | Exigir comprovação de exclusividade/autorização da marca |
| Falta de peças originais                            | Média         | Médio   | Exigir uso de peças genuínas com nota fiscal e garantia  |
| Atraso na execução do serviço                       | Baixa         | Médio   | Definir cronograma e cláusulas de penalização contratual |
| Custo acima do previsto                             | Média         | Médio   | Solicitar detalhamento prévio dos insumos e serviços     |

**8. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**8.1.** Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

**9. FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato ou Ata, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**9.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

**10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

**11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: CLÓVIS BATISTELLA

Fiscal do Contrato: ELIZEU ALVES DOS SANTOS.

Barra Funda/RS, 11 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CLÓVIS BATISTELLA**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente